

SEXTO TERMO ADITIVO DE SUBSTITUIÇÃO DE VEICULO E REDUÇÃO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 0024/2013, DE LOCAÇÃO DE VEICULO.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o **IPARV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIO VERDE**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Joaquim Mota, nº. 914 Vila Santo Antônio, no Município de Rio Verde-Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.820.397/0001-56, neste ato representado por seu Presidente o Sr. **ALEXANDRE SILVA MACEDO**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº. 695.341.012-49, e RG nº. 3495711-7847653 DGPC/GO, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **LS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.532.353/0001-44 com sede na Avenida T – 09, nº. 3043, Quadra 270, Lote 22 Bairro Jardim América Goiânia-Go, neste ato representado pelo seu bastante procurador **RODRIGO DE FREITAS SALES**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº. 718.387.591.-15, RG nº. 3965638 DGPC-GO, residente e domiciliado na Avenida Goiás nº. 4.055 Setor Crimeia Oeste Goiânia - Goiás, doravante denominado (a) apenas **CONTRATANTE e CONTRATADO (A)**, resolvem realizar o presente aditivo nos termos que seguem, estando o presente aditivo contido no processo administrativo nº. **001122/2017**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – O presente termo aditivo é regido pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como pela previsão contida na Cláusula Segunda, do contrato primitivo anexado ao processo nº. **2013035584**, e seu (s) posteriores termo (s) aditivo (s).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

Trata-se do Sexto Termo Aditivo de substituição de veículo e redução de prazo do contrato nº. **0024/2013**, oriundo do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. **003/2013**, referente a locação de Veículo, para atender as necessidades do IPARV – Previdência.

Ficam alteradas as especificações contidas na Cláusula Primeira do Contrato nº. **0024/2013**, referente à parte que consta “locação de um automóvel marca **GOL W/V CITY MC** Ano/Modelo: **2015/2015**, Chassi nº. **9BWAB45U3FT094261**, cor Branca, Placa: **PQH – 1323**, a “gasolina/alcool”, que será substituído pelo “veículo marca **VW/VOYAGE CITY MB S** Ano/Modelo: **2014/2015**, Chassi nº. **9BWDB45U5FT081931**, cor Prata, Placa **PQO – 1010**, “álcool/gasolina”, para atender as necessidades do IPARV – Previdência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA.

O presente termo aditivo terá vigência a partir do dia 01 de fevereiro até 30 de setembro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições convencionadas no contrato primitivo, inclusive do valor e dotação orçamentária, firmadas entre as partes.




CLÁUSULA QUARTA - DO FORO.

As partes elegem o Foro de Rio Verde-GO, para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente aditivo.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Rio Verde, 01 de fevereiro de 2017.



Alexandre Silva Macedo
Presidente do IPARV



LS Produtos e Serviços Ltda -ME
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1º. Resângela Rodrigues de Oliveira

Nome:

CPF: 391.447.711-34

2º. Widiany Barão

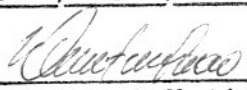
Nome:

CPF: 976.201.901-63

Documento: 6º Termo Aditivo

Publicado no Placar do Instituto de
Previdência e Assistência dos Servidores do
Município de Rio Verde-IPARV.

Em: 16 / 05 / 2017



Lourivaldo Oliveira Montalvão
Presidente da CPL